

Portaria Nº 13/2018 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

O Reitor do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, e ainda o que preceitua o artigo 208 do Regimento Interno desta IES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear um Grupo de Trabalho (GT) para propor/atualizar o Plano de Garantia de Acessibilidade do UNIFACEX.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo enumerados, tendo como coordenador o primeiro membro, e na ausência deste, o segundo.

1. Emanuelle Albuquerque de Oliveira Souza;
2. Marconi Neves Macedo;
3. Joseane Maria Araújo de Medeiros;
4. Chris Tathyane Oliveira de Lima;
5. Jacqueline Maciel Targino Pacheco; e
6. Valéria Gomes Alvares Pereira.

Art. 3º Todos os atos do Grupo de Trabalho devem culminar com a apresentação de documento - proposta a ser apreciado pela Reitoria. O documento - proposta deve ser composta das seguintes características: quinquenal, abordar em forma de eixos/metas/ações concatenadas, apontar área responsável, e o semestre de possível implementação (2018.1 – 2022.1).

Art. 4º O Grupo de Trabalho deve considerar todos os aspectos de ordem estrutural e pedagógica, devendo se valer do marco normativo existente, tanto da legislação federal, como documentos orientativos do MEC, e outros pertinentes ao tema, a saber:

- Lei nº 10.098/94, Lei nº 10.436/02, Lei nº 10.861, Lei nº 13.146/15, Decreto nº 3.956/01, Decreto nº 5.296/04, Decreto nº 5.626/05, Decreto nº 186/08, Decreto nº 6.949/09, Decreto nº 7.611/2011, Portaria nº 3.284/03, Nota Técnica DAES/INEP nº 008/2015, Decreto nº 9.235/2017, Instrumentos de Regulação (recredenciamento de IES, autorização e reconhecimento de curso) do INEP/MEC, Parecer CNE/CP nº 8/2012, dentre outros.

“Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo a sociedade por meio do ensino, da iniciação científica e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental”.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem, impreterivelmente, 20 (vinte) dias para a finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 30.1.18.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

*Dê-se ciência,
Cumpra-se.*


Raymundo Gomes Vieira
Reitor

UNIFACEX